

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
EDITAL Nº 059, de 20 de novembro de 2013
PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de **25 de novembro a 13 de dezembro**, estarão abertas as inscrições à seleção ao **Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional (Código 638)**, para o primeiro semestre de 2014, conforme descrito a seguir:

1. CLIENTELA: o processo seletivo está aberto para diplomados em Curso Superior* nos seguintes Eixos Tecnológicos: Controle de Processos Industriais, Recursos Naturais, Produção Alimentícia, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Ambiente e Saúde e Infraestrutura.

*Não serão aceitas inscrições de portadores de diplomas de curso superior em licenciaturas.

1.1. EIXOS TECNOLÓGICOS, CURSOS DE FORMAÇÃO E VAGAS:

Eixos Tecnológicos	Formação	Vagas	
		oferta noturna	oferta final de semana
Controle e Processos Industriais	Engenharias e Cursos Superiores de Tecnologia em Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação Industrial, Manufatura Mecânica, Metalúrgica, Mecatrônica e Civil.	14	6
Recursos Naturais	Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Agronomia e Zootecnia.	20	10
Produção Alimentícia	Engenharia de Alimentos, Agroindústria, Viticultura e Enologia e Química Industrial.	13	7
Gestão e Negócios	Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.	12	8
Informação e Comunicação	Informática, Sistemas da Informação, Cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores e Sistemas da Internet.	13	7
Ambiente e Saúde	Gestão Ambiental, Medicina, Farmácia e Odontologia.	14	6
Infraestrutura	Engenharias Civil, Sanitária, Ambiental, Transportes, Arquitetura e Geomática (e afins*).	14	6

* Com exceção do Curso de Geografia Bacharelado.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Procedimentos para a inscrição:

2.1.1. a inscrição será feita via internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br - clique no link "Editais" e depois em "Ingresso e Reingresso".

2.1.2. o candidato deverá clicar no Curso e preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após, clicar no código de barras que aparece na tela para gerar e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento;

2.1.3. a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção.

2.1.4. para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), será necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia **13 de dezembro de 2013** (horário bancário), em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica.

2.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível vinte e quatro horas após efetuar o pagamento, para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado. **O candidato deverá assinar o comprovante de inscrição e enviar juntamente com a documentação para seleção;**

2.1.6. a inscrição somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

2.1.7. o candidato que postar nos correios a documentação após a data indicada ou com a documentação incompleta terá a inscrição anulada;

2.1.8 a inscrição via internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para ingresso neste Curso;

2.1.9. os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados até **13 de dezembro de 2013** (postado até às 17 horas), data limite de postagem, **via correios (sedex)** no seguinte endereço: **Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional, prédio 16, Centro de Educação, sala 3168, fone 55 3220 9684, campus da UFSM, Cidade Universitária, CEP 97105-900. Não será aceito o envio da documentação por fac-símile;**

2.1.10. a divulgação das inscrições indeferidas será no dia **10 de janeiro de 2014**, no site www.ufsm.br;

2.1.11. o prazo para solicitação de recurso das inscrições indeferidas é **até o quinto dia útil após a divulgação do indeferimento;**

2.1.12. O DERCA não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados para completar o preenchimento da Ficha de Inscrição.

3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1- O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

3.2- **A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição**, via Internet, no período de **02 a 05 de dezembro de 2013**, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos, no qual deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e o nome completo da mãe.

3.3- Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato

esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

3.4- O simples preenchimento dos dados, necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante o período determinado, via Internet, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas ou Editais ou Normas de cada Curso, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

3.5 - No dia **10 de dezembro de 2013**, o DERCA divulgará, no site www.ufsm.br, link “Editais” a Listagem dos Isentos.

3.6- O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida poderá imprimir o boleto bancário, através do número da Pré-Inscrição, e efetuar o pagamento da taxa, até a data limite para a inscrição neste Edital.

3.7- Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. comprovante de inscrição preenchido via web, **impresso e assinado**;

4.1.1. **para candidatos contemplados com isenção** - comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e assinado e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com a isenção;

4.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e assinado e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 13 de dezembro de 2013;

4.2. uma cópia autenticada do diploma (conforme indicado no item 1.1 deste edital) ou certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando. O atestado de provável formando deverá ser substituído, no DERCA, pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga. Os candidatos que apresentaram o certificado de conclusão de curso na data da matrícula deverão entregar, no DERCA, até o término das aulas do semestre corrente, uma cópia do diploma de graduação, para liberação da matrícula para o próximo semestre;

4.3. uma via do Histórico Escolar do curso de graduação – original ou cópia autenticada;

4.4. “Curriculum vitae” (modelo lattes, disponível na plataforma www.cnpq.br) abrangendo os últimos três anos de produção sem comprovação. No entanto, poderá ser exigido no processo de seleção documentos comprobatórios, se a banca assim o achar necessário;

4.5 Formulário de opção de turma (anexo 1), preenchido, impresso, assinado e reconhecido em cartório;

A documentação não será conferida no ato de recebimento e a falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, opção de EIXO TECNOLÓGICO, opção de turma, para o endereço completo indicado no item 2.1.10, deste Edital). A responsabilidade da conferência antes da postagem da documentação será exclusivamente do candidato.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. o processo de seleção se dará em duas etapas:

5.1.1. **primeira etapa:** análise do curriculum vitae, de acordo com uma tabela de avaliação (anexo 2), com peso quatro. Serão selecionados até duas vezes o número de vagas ofertadas, para cada área de atuação, por oferta (noturna ou final de semana).

5.1.1.1. **dia 20 de janeiro de 2014** será divulgada a relação dos candidatos selecionados para a segunda etapa, o horário e o local da entrevista. A publicação será feita no site www.ufsm.br;

5.1.2. **segunda etapa:** entrevista, com peso seis, será realizada nos dias **27 e 28 de janeiro de 2014**, com uma banca estabelecida pela equipe gestora do Curso. Para a entrevista serão utilizadas questões pré-definidas;

5.2. se não forem preenchidas as vagas conforme distribuídas no item 1.1 deste edital, as mesmas poderão ser remanejadas, de acordo com a ordem de classificação, respeitada a opção de turma do candidato.

5.3. não haverá remanejamento de vagas excedentes entre a oferta noturna e a oferta de final de semana.

6. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos os processos que apresentarem as seguintes situações:

6.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

6.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

6.3. não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado final da seleção será publicada no dia **14 de fevereiro de 2014**, no site www.ufsm.br, no link “editais”, data a partir da qual será considerada a contagem de 48h para interposição de eventuais recursos.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

8.1 O período e demais informações sobre a confirmação da vaga serão divulgados juntamente com o resultado final da seleção.

8.2. o candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado, perderá o direito à vaga.

9. MATRÍCULAS:

A matrícula deverá ser realizada **conforme Calendário Acadêmico de 2014**.

A matrícula será realizada via web, em www.ufsm.br, link “alunos”, “Portal do Aluno”. **O login e senha para acesso ao portal, para a realização da matrícula, serão enviados através do email que o candidato registrar no sistema, no momento da confirmação da vaga (verifique, também, a caixa de spam). A não realização da matrícula no prazo estabelecido acarretará a perda da vaga.**

10. CHAMADAS:

9.1. Até a terceira semana letiva, poderão ser realizadas novas chamadas através de editais a serem divulgados no site da UFSM (www.ufsm.br).

11. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:

11.1. Objetivo: formar professores em nível superior para a docência em Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Educação Básica, capacitados para atuar no ensino das disciplinas técnicas em espaços escolares e não escolares;

11.2. A carga horária total do programa será de 990 horas-aula; distribuídas em 3 semestres, com prazo máximo de 4 semestres para integralização curricular;

11.3. início das aulas: **conforme Calendário Acadêmico de 2014**, no Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, Campus, Cidade Universitária;

11.4. Horário das aulas: **serão ofertadas duas turmas à noite (segunda-feira a sexta-feira) e uma turma no final de semana (sextas-feiras, nos turnos tarde e noite, e aos sábados nos turnos da manhã e tarde). O horário das aulas será informado pela Coordenação do Curso;**

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora do Curso;

11.6. Outras informações podem ser obtidas diretamente na secretaria do Programa, localizada no Centro de Educação, sala 3168, prédio 16, pelo telefone 0xx5532209684 ou por e-mail programaespecialp@gmail.com.

11.7. O presente edital atenderá a Lei nº 12.089/09 que veta a um mesmo aluno estar vinculado a dois cursos de graduação em Universidades Públicas.

12. ALTERAÇÕES DO EDITAL: adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, no site www.ufsm.br.

13. RETIRADA DOS DOCUMENTOS: após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar o Curriculum Vitae e comprovantes, junto à Coordenação do Curso, em horário de expediente. Após este prazo os documentos serão incinerados.

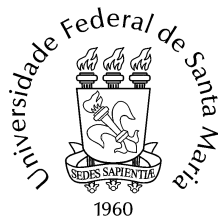
14. INFORMAÇÕES GERAIS:

14.1. o presente Edital obedece à Resolução 01/99-UFSM e a Lei n. 12.089/2009;

14.2. a entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição em cada Curso é de exclusiva responsabilidade do requerente ou candidato;

Orlando Fonseca
Pró-Reitor de Graduação

Maria Estela Bortoluzzi Pereira
Diretora do Derca



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Eu _____ encaminho abaixo a
minha opção de turma do PEG - Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para
a Educação Profissional:

() OFERTA NOTURNA

Segunda-feira a quinta-feira

(19h10min - 22h40min)

Sexta-feira - EAD

() OFERTA FINAL DE SEMANA

Sexta-feira (13h30min - 22h40min)

Sábado (8h30min - 12h30min)

Sábado à tarde - EAD

Estou ciente de que não haverá possibilidade de mudança posterior dessa opção e, portanto,
terei de cursar os três semestres na mesma oferta.

Data: __/__/____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO / CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS / COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nome do candidato: _____

Eixo pretendido: () Controle e Processos Industriais () Recursos Naturais () Produção Alimentícia () Gestão e Negócios

() Informação e Comunicação

() Ambiente e Saúde

() Infraestrutura

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (0,0 a 3,0)

DISCRIMINAÇÃO			PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	1.1	Doutorado.	3,0	
2	2.1	Mestrado.	1,5	
3	3.1	Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.	0,5	
TOTAL				

Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (0,0 a 3,0)

DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO (por unidade)	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Autoria individual de livro, cadastrado no ISBN ou similar.	1,0	
2	Co-autoria de livro, cadastrado no ISBN ou similar.	0,5	
3	Autoria de capítulo de livro, cadastrado no ISBN ou similar.	0,3	
4	Artigo publicado em periódicos científicos especializados.	0,5	
5	Resumos publicados em anais de evento.	0,1	
6	Resumos expandidos publicados em anais de evento.	0,2	
7	Trabalho completo publicado em anais de evento.	0,3	
8	Patente ou licença de produtos tecnológicos e registro de software (documentos emitidos por autoridades).	0,5	
9	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada, classificada no sistema Qualis da CAPES.	0,5	
10	Prêmios e Títulos honoríficos recebidos na área do Edital (por unidade).	0,3	
TOTAL			

Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais (0,0 a 4,0)

DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Atividade de magistério em Instituição de Educação Profissional credenciada (a cada semestre).	1,0	
2	Atividade de magistério em outras instituições formais de educação (a cada ano).	1,0	
3	Atividade profissional não docente na área do Eixo Tecnológico (a cada ano).	1,0	
4	Participação em comissões organizadoras de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural, nas áreas do edital (por evento).	0,5	
5	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão, ou de TCC de Graduação (por projeto e ou aluno orientado)	0,5	
TOTAL			

PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO